



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL Nº 264/2022 DISPENSA Nº 033/2022

**TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL Nº 264/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE PLANALTO.**

**MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a pessoa jurídica **ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE PLANALTO**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 78.114.287/0001-78, com sede à Av. Rio Grande do Sul, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente Sr. **MARCOS SALBEGO**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 060.736.189-13, residente e domiciliado no Município de Planalto, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo De Locação de Imóvel nº 264/2022, proveniente do Processo Administrativo de Dispensa nº 033/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

## CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. "Contrato tem por objeto a locação de um imóvel comercial, com área aproximada de 220m<sup>2</sup> (duzentos e vinte metros quadrados), localizado na Av. Rio Grande do Sul, 1438, Centro, objetivando sediar a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio deste Município de Planalto".

## CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 264/2022, pelo período de 18 (dezoito) meses, com vigência até 30 de setembro de 2025, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

## CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 18 (dezoito) meses, a vigência do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 264/2022 passa a ser até 30 de setembro de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do crédito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2024.

## CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 264/2022, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES:

Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Quarta (valor contratual) do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 264/2022, cujo valor global é de R\$ 59.411,88 (cinquenta e nove mil quatrocentos e onze reais e oitenta e oito centavos), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.

Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Dispensa nº 033/2022, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data

## CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2024, a saber:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02730	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:  
Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 264/2022, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

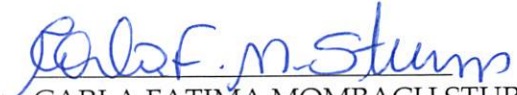
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

  
**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

  
**MARCOS SALBEGO**  
Associação Empresarial De Planalto

Testemunhas:

  
EDERSON ALTINO KOBBS  
RG nº 7.393.781-7/PR

  
CARLA FATIMA MOMBACH STURM  
RG nº 6.772.151-9 / PR

Ata nº 19/2022 da Associação Empresarial de Planalto. Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, realizou-se na sede da entidade a eleição para nova diretoria biênio 2022/2024. A eleição foi aberta às 08h00 e encerrou-se às 18h00. Para votar o associado colocava seu voto na urna, se era a favor ou contra a chapa apresentada. Ao encerrar a votação, foi verificado que a chapa foi eleita por unanimidade. A chapa é composta da seguinte maneira: Presidente - Marcos Salbego; brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 02.11.1987, inscrito no CPF 060.736.189-13 e RG 9415764-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 1239, Centro, Planalto/PR, CEP 85750-000. Vice Presidente – Rafael Iruan Kolas; brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 21.09.1991, inscrito no CPF 073.058.729-03 e RG 9605988-4 SESP/PR, residente e domiciliado Rua Florival Soares, nº 390, Bairro Esperança, Planalto/PR, CEP 85750-000. Diretor do comércio – Lovane Hiert Schonhalz, brasileira, nascida em 18.09.1967, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF: 003.875.359-69, RG 63144866-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Paulo Armani, nº 268, Planalto/PR, CEP 85750-000. Diretor da indústria – Marco Antonio Souza Rohden, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 27.06.1995, inscrito no CPF 090.191.959-48 e RG 12.312.370-0 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Paraná, nº 1585, Centro, Planalto/PR, CEP 85750-000. Diretor de serviços Maikon Tovo, brasileiro, empresário, casado, nascido em 04.03.1980, inscrito no CPF 604.123.329-81 e RG 5729591-81 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Joaquina de Vedruna, nº 168, Centro, Planalto/PR, CEP 85750-000. Diretor comunitário – Sergio L. Silveira, brasileiro, empresário, casado, nascido em 30.11.1978, inscrito no CPF 007.597.889-01 e RG 370537671 SESP/PR, residente e domiciliado Distrito de Barra Grande, Zona Rural, Planalto/PR, CEP 85750-000. Diretor Ass. Legais - Monique Eichelberger, brasileira, solteira, nascida em 07.11.1992, advogada e empresária, inscrita no CPF 087.344.699-23 e RG 9940868-5 SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, nº 1556, Centro, Planalto/PR, CEP 85750-000. 1º Diretor Financeiro - Eliane T. Grigol Gruhn, brasileira, casada em regime total de bens, gerente de cooperativa de crédito, nascida em 22.05.1974, inscrita no CPF 924.303.929-68 e RG 6226259-1 SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Espírito Santo, nº 743, Centro, Capaneма/PR, CEP 85760-000. 2º Diretor Financeiro - Paulo Alexander Kolas, brasileiro, nascido em 30.06.1986, casado em regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF: 054.505.479-60, portador da carteira de identidade RG 7.395.343-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Guaíba, nº 843, Bairro Santa Cruz, Capaneма/PR, CEP 85750-000. Diretor de Eventos – Gilberto Furlan, brasileiro, empresário, nascido em 23.01.1977, casado, inscrito no CPF 024.930.949-13 e RG 73389330 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Vereador Julio Skrizpzak, nº 239, Centro, Planalto/PR, CEP 85750-000. Diretor de Relações Públicas - Kacyara Maria Tovo Kinner, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens,

contadora, inscrita no CPF 870.102.839-15 e RG 4685916-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 1993, Bairro Primavera, Planalto/PR, CEP 85750-000. Diretor Empreender – Flavio Voigt, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 23.11.1990, inscrito no CPF 068.464.999-38 e RG 10152150-8 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Alfredo Frederico Beier, nº 29, Bairro Primavera, Planalto/PR, CEP 85750-000. Diretor de Comunicação – Vanderlei Vaterkemper brasileiro, empresário, casado, nascido em 04.09.1973, inscrito no CPF 934.269.769-00 e RG 50711811 SSP/PR, residente e domiciliado Av. Caxias do Sul, nº 675, Centro, Planalto/PR, CEP 85750-000. Diretor Respons. Social - Leonardo de Conti, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 12.09.1994, inscrito no CPF 074.543.159-33 e RG 9751088-1 SSP/ PR, residente e domiciliado na Rua Soledade, nº 1006, Centro, Planalto/PR, CEP 85750-000. Conselho fiscal - André Muller; Alessandro R. da Cruz; Maicon. Conselho Consultivo – Ademir de Oliveira; Beatriz Przyvara; Marcelo Marquesin; Edina do Rosário Obalski. Conselho Administrativo – Edison Alves da Conceição e Marcio Miguel Ukacheski. Nada mais havendo encerra-se esta ata que vai assinada por mim secretária executiva e pelo presidente. Os demais assinam em livro próprio de assinaturas.



*Marcio Miguel Ukacheski* *Daniel A. Minski*

Confere com a original.

**SERVENTIA DISTRITAL DE PLANALTO - PR**  
 Avenida Rio Grande do Sul 583, Sala 03 - Centro - CEP:85.750-000 - PLANALTO/PR  
 cartorioquintana@gritina.com.br - Fone:48-3555-1134

Selo Digital nº F284xovqt7\*uzsTbZ9HwZfvR.  
 Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>  
 Reconheço por Semelhança a assinatura de MARCIO MIGUEL UKACHESKI  
 \*0001\* F2IKNQTEA-54465B-11\* - Dou fé Planalto-Paraná, 18 de novembro  
 de 2022. Em Testemunha de Verdade

*Isabel Cristina Dresch Libardi*  
 Isabel Cristina Dresch Libardi - Oficial Interina  
 VÁLIDO POR 180 DIAS  
 Oficial Interina  
 PF 041.183.269-72

Serviço de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

**Registro Civil de Pessoas Jurídicas**  
 PROTOCOLO Nº 0027930  
 REGISTRAO Nº 0001663  
 LIVRO A-027 - FOLHA 042/043  
 Capanema-PR, 21 de novembro de 2022

*Daniel Eduardo Greber*  
 Daniel Eduardo Greber  
 Escrevente-Substituto

Selo F209MXLqdTaMea2Drwb3EbEmj  
 Consulte esse selo  
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>  
 a

Potafina 08/2020g

DANIEL EDUARDO GREBER  
 Escrevente-Substituto

Serviço de Registro Civil das PESSOAS NATURAIS  
 Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
 Nair Iria Greber - Agente Delegada  
 Comarca de Capanema - PR - 3532-1485  
 cartoriogreber@hotmail.com

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**LICITAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 264/2022**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL Nº 264/2022**  
**DISPENSA Nº 033/2022**

**TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL Nº 264/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE PLANALTO.**

**MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a pessoa jurídica **ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE PLANALTO**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 78.114.287/0001-78, com sede à Av. Rio Grande do Sul, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente Sr. **MARCOS SALBEGO**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 060.736.189-13, residente e domiciliado no Município de Planalto, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo De Locação de Imóvel nº 264/2022, proveniente do Processo Administrativo de Dispensa nº 033/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

Parágrafo Primeiro. "Contrato tem por objeto a locação de um imóvel comercial, com área aproximada de 220m<sup>2</sup> (duzentos e vinte metros quadrados), localizado na Av. Rio Grande do Sul, 1438, Centro, objetivando sediar a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio deste Município de Planalto".

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:**

Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 264/2022, pelo período de 18 (dezoito) meses, com vigência até 30 de setembro de 2025, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 18 (dezoito) meses, a vigência do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 264/2022 passa a ser até 30 de setembro de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do crédito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2024.

**CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:**



Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 264/2022, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Quarta (valor contratual) do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 264/2022, cujo valor global é de R\$ 59.411,88 (cinquenta e nove mil quatrocentos e onze reais e oitenta e oito centavos), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.

Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Dispensa nº 033/2022, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2024, a saber:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02730	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SEXTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 264/2022, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**MARCOS SALBEGO**

Associação Empresarial De Planalto

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
EDERSON ALTINO KOBS

RG nº 7.393.781-7/PR

\_\_\_\_\_  
CARLA FATIMA MOMBACH STURM

RG nº 6.772.151-9 / PR

**Publicado por:**

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:711303DB



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 20/03/2024. Edição 2985

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>